CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 166/2025

AUTOR: Claudio Tinoco

EMENTA: "Institui, no âmbito do Município de Salvador, o percurso turístico interativo: "Tradição & Tecnologia", que integra pontos históricos e culturais da cidade por meio do uso de ferramentas de realidade aumentada, e dá outras providências."

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 166/2025, de autoria do vereador Claudio Tinoco, que visa instituir no Município de Salvador, o percurso turístico interativo: "Tradição & Tecnologia", que integra pontos históricos e culturais da cidade por meio do uso de ferramentas de realidade aumentada, e dá outras providências.

A criação de um percurso turístico interativo chamado "Tradição & Tecnologia" em Salvador, vai conectar pontos históricos e culturais da cidade usando ferramentas de realidade aumentada. Isso deve tornar a visita ainda mais envolvente e moderna, permitindo que moradores e turistas conheçam a história de uma forma inovadora e interativa.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46, estabelece que a iniciativa da lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e por iniciativa popular.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 166/2025.**

Parecer deliberado em colegiado.
Em, 19 /08 /2025

Sala das Comissões, de junho de 2025.

Rodrigo Amaral
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade

Júlio Santos

Sidnaldo

Duda Sanches

Aladilce Souza